CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação Criança Inocente, CNPJ, 14.238.523/0001-85** com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 28 de junho de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Criança Inocente,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e acolhimento à comunidade carente. Fundada a de 09 ano, com sede na rua São Mateus, nº 134 – Mata Escura, CEP – 41.220-200, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 28 de junho de 2019.

EDVALDO BRITO